

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA****PROCESSO DE SELEÇÃO 04/2025 PSC (HIMABA)**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA**, nomeada para o Edital de Seleção 04/2025 PSC (HIMABA), para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega inicial de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido para o dia 14/02/2025, disponibilizado no site do Instituto Acqua ([www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)). Porém, para oportunizar a participação, a Comissão de Seleção prorrogou o processo por duas vezes, com prazos de entregas de propostas respectivamente: 20/02/2025 e, 27 de fevereiro de 2025, assim posto, apresentaram propostas financeiras e documentos de habilitação, via e-mail, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	BLOCO 1		BLOCO 2	
		CONSULTA	PARECER	CONSULTA	PARECER
BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	50.831.060/0001-24	R\$ 182,50	R\$ 182,50	R\$ 182,50	R\$ 182,50
INSTITUTO NEUROLOGICO DO ESPÍRITO SANTO LTDA	02.803.107/0001-01	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	17.513.099/0001-28	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
NEUROPED ASSOCIADOS LTDA	59.309.305/0001-22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,50	R\$ 250,00

Em **análise das propostas de preço** das referidas empresas, seguem as seguintes considerações:

Considerando o Item **8. O PREÇO DE REFERÊNCIA, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do referido processo, que traz:

(...)

8.3 O preço de referência para Prestação de Serviços Médicos na área de Neurologia Pediátrica e para fins de proposta do presente seletivo deve corresponder ao valor mensal necessário para cobertura do período total dos serviços descritos neste Termo de Referência, observando o VALOR DE REFERÊNCIA, máximo, estabelecido, é de:

**VALOR POR CONSULTA REALIZADA, PRESENCIALMENTE: R\$ 187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS).**

**EMISSÃO DE PARECER, POR DOCUMENTO EMITIDO, PRESENCIALMENTE: R\$ 187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS).**

Desta forma, as participantes: LIDER MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 17.513.099/0001-28 e NEUROPED ASSOCIADOS LTDA CNPJ 59.309.305/0001-22, foram **DESABILITADAS** por apresentarem propostas financeiras superiores ao valor máximo apresentado no referido Processo de Contratação.

Já, em **análise dos documentos de habilitação** das referidas empresas, que apresentaram propostas financeiras respeitando o limite apresentados (BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA e INSTITUTO NEUROLOGICO DO ESPÍRITO SANTO LTDA) seguem as seguintes considerações:

- **SOBRE A EMPRESA BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

k) Alvará de Funcionamento;

(...)

g) *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;*

(...)

j) *Registro do Representante Médico da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.*

4.2.2 **A capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*

**Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes e/ou vencidos.**

- **SOBRE O INSTITUTO NEUROLOGICO DO ESPÍRITO SANTO LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

4.2.1 **A habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

i) *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;*

j) *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;*

**Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes e/ou vencidos.**

Levando em conta que as duas proponentes não encaminharam todos os documentos de habilitação solicitados para este processo, esta Comissão considerou prudente diligenciar as mesmas, conforme segue:

Diligencia Processo DE Seleção 04/2025 (HIMABA)



psc.himaba2025@institutoacqua.org.br  
Para 'saudebellatrix@gmail.com'



qua 14:32



Boa tarde, Prezados.

Segue em anexo, documentos a serem diligenciados.

Favor encaminhar documentos até 07/03/2025 as 12h.

Atenciosamente, Equipe de comissão e seleção

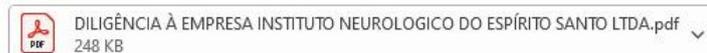
Diligencia Processo de seleção 04/2025 (Himaba)



psc.himaba2025@institutoacqua.org.br  
Para 'inestneurologia2020@gmail.com'



qua 14:34



Boa tarde, Prezados.

Segue em anexo, documentos a serem diligenciados.

Favor encaminhar documentos até 07/03/2025 as 12h.

Atenciosamente, Equipe de comissão e seleção

Assim, exaurido o prazo da diligência, as proponentes, apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos por este processo, desta forma, a Comissão, **HABILITA** as proponentes participarem deste Processo de Seleção.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

**NP = Nota de Preço**

**MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes**

**PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado**

#### **BLOCO 1**

EMPRESA	CNPJ	BLOCO 1		NP
		CONSULTA	PARECER	
BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	50.831.060/0001-24	R\$ 182,50	R\$ 182,50	10
INSTITUTO NEUROLOGICO DO ESPÍRITO SANTO LTDA	02.803.107/0001-01	R\$ 187,00	R\$ 187,00	9,76

#### **BLOCO 2**

Apenas a proponente BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA apresentou proposta para participação.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão considera que a empresa **BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 50.831.060/0001-24, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA** nos dois lotes propostos no PROCESSO DE SELEÇÃO 04/2025 PSC (HIMABA).

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 07 de março de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**



MAYARA DIAS DOS SANTOS  
CPF 429.840.228-23



LARA PITTOL LUGÃO CARVALHO  
CPF 147.884.747-60



CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO  
CPF 096.387.897-27

## Página de assinaturas



**Lara Carvalho**  
HIMABA  
Signatário



**Mayara dias**  
429.840.228-23  
Signatário



**Cleudson Albertino**  
096.387.897-27  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 11 mar 2025<br>09:14:33 |  | <b>Lara Pittol Lugão Carvalho</b> criou este documento. ( Empresa: HIMABA, Email: juridico.himaba@institutoacqua.org.br, CPF: 147.884.747-60 )   |
| 11 mar 2025<br>09:14:34 |  | <b>Lara Pittol Lugão Carvalho</b> (Empresa: HIMABA, Email: juridico.himaba@institutoacqua.org.br, CPF: 147.884.747-60) visualizou este documento por meio do IP 179.82.186.229 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025<br>09:14:45 |  | <b>Lara Pittol Lugão Carvalho</b> (Empresa: HIMABA, Email: juridico.himaba@institutoacqua.org.br, CPF: 147.884.747-60) assinou este documento por meio do IP 179.82.186.229 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil    |
| 11 mar 2025<br>09:16:25 |  | <b>Cleudson Montovaneli Albertino</b> (Email: cleudson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) visualizou este documento por meio do IP 45.236.118.245 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil      |
| 11 mar 2025<br>09:16:25 |  | <b>Cleudson Montovaneli Albertino</b> (Email: cleudson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) assinou este documento por meio do IP 45.236.118.245 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil         |
| 11 mar 2025<br>09:15:02 |  | <b>Mayara dias</b> (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) visualizou este documento por meio do IP 189.29.151.39 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil                                       |
| 11 mar 2025<br>09:16:20 |  | <b>Mayara dias</b> (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) assinou este documento por meio do IP 189.29.151.39 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil  |

